

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00030067/2019-48. Assunto: Contrato de Locação de Imóvel. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00030067/2019-48, apresentadas pela Subsecretaria da Receita (SUREC/SEF/SEEC), em especial o Projeto Básico; a justificativa de Dispensa de Licitação disposta no item 3 do Projeto Básico; o Memorando SEI-GDF nº 1/2019 - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA; o Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/UPI/CCR/GERC; a Planilha Pesquisa de Preços; o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; o Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA; o Laudo de Avaliação Nº 751/2020 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA; a Proposta da empresa; o Despacho - SEEC/SUAG/COGEC/DIAC/GEAR; a Nota Jurídica SEI-GDF n.º 271/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, o Despacho - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA, a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO em favor da empresa PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.418.749/0001-47, que tem por objeto a locação de imóvel situado à SRTV Norte, Quadra 701, Bloco D, Loja 1, área central de Brasília - Distrito Federal, para instalação da Agência de Atendimento da Receita-Brasília (AGBRA), unidade administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), no valor anual de R\$ 1.257.607,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 6.288.037,20 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 155/2020, emitido contra o responsável solidário EDUARDO FAAD, CPF ***.***.701-20, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 37/2020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA

SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.990.711/001-50, LSP COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, AGNOR; 08.005.190/001-54, LUAN CARLOS GOMES DE MIRANDA, AGCEI; 07.533.738/001-72, MP FERRAGENS E UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, AGGAM, por realizarem um volume de operações incompatíveis com o seu capital social, sem comprovação de integralização, conforme artigo 10, § 11 da Portaria 403/2009 de 20 de outubro de 2009. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18.955/97.

AMARILDO VITORACI

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Processo: 074-00000091/2019-38. Objeto: Venda de madeira das espécies pinus (LOTE 1) e eucalyptus (LOTE 2), em pé, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 04/2020 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço, por lote; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 19/11/2020; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 9h do dia 20/11/2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 20/11/2020. Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (<http://www.licitacoes.caixa.gov.br>).

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00074-00000002/2020-97. Objeto: Venda de madeira em pé da espécie Pinus sp, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 05/2020 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 26/11/2020; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 9h do dia 27/11/2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 27/11/2020. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2020

VI PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Processo: 00121-00000614/2020-02. A Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) torna público o Segundo Termo Aditivo ao Edital do Concurso nº 01/2020, que tem por objeto a alteração dos itens 6.2 e 6.4.1, referentes a data de Solenidade de Premiação do VI Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos, edição especial "Brasília - 60 anos", transferida para o dia 10 de dezembro de 2020, em local e horários a serem definidos, por necessidade de ajuste do cronograma de atividades da Comissão de Acolhimento de Inscrições e da Comissão Julgadora. O Edital e informações sobre o Concurso nº 01/2020 podem ser acessados na página <http://www.codeplan.df.gov.br/vi-premio-codeplan-de-trabalhos-tecnico-cientificos/>. O e-mail premiocodeplan@codeplan.df.gov.br está disponível para esclarecimentos. Brasília/DF, 05 de novembro de 2020. Jeansley Lima, Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, projeto " Basquete Flamengo 2020/2021", pelo valor global de R \$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR – 2020/038. Contrato: 2020/177. Assinatura: 29/10/2020. Vigência: 400 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Luiz Rodolfo Landim Machado. Executor: João Eduardo Gomes de C Silveira. Processo: 752/2020.